



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1508/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr

Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

**Antonio Cláudio Santiago**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Imprensa**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: [grandesrioseditais@hotmail.com](mailto:grandesrioseditais@hotmail.com)

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

### Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com disposições constantes do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

#### **CONVOCA**

O candidato classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, conforme relação abaixo, para comparecerem no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal nos dias: **17,18,21,22,23 de Maio de 2018**, durante os horários normais de expediente munidos dos seguintes documentos:

#### 8 – DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, indispensável para sua HABILITAÇÃO:

- 1.Cópia do comprovante que votou na última eleição;
- 2.Atestado Médico, que esta gozando de perfeita saúde física e mental;
- 3.Cópia do Alistamento Militar;
- 4..Cópia do Documento de Registro no órgão de classe, quando exigido;
- 5.Cópia de documento de escolaridade ou similar que comprove as exigências do cargo;
- 6.Certidão de Antecedentes Criminais;
- 7.Cópia da Cédula de Identidade;
- 8.Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 9.Declaração que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público federal, estadual e municipal;
- 10.Declaração de inexistência de incompatibilidade funcional;
- 11.Lauda médico quando portador de deficiência física;
- 12.Duas (2) fotos 3 x 4 (recente).
- 13.Cópia da Carteira de Trabalho.
- 14.Comprovante de Residência

Colocação	Função	Nome	Classificação
8º	Professora	Josiane Marta da Silva	Classificado
9º	Professora	Vera Pereira Teixeira	Classificado

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2018.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal